

## É D I T O

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Tábua e Oliveira do Hospital, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte - Área Ativos Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 3120,15 m de SE de Candosa a ap. 20 LAMT Oliveira do Hospital - Vila Pouca da Beira (1ª fase); em Candosa - Vila Pouca da Beira, freguesia de Candosa, concelho de Tábua e freguesia de Lourosa e União de freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, concelho Oliveira do Hospital, a que se refere o Processo n.º 0161/6/11/409.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 02-04-2025

  
José António Toscano  
Chefe de Divisão da DIEC

**AMBIENTE E ENERGIA****Direção-Geral de Energia e Geologia****Édito n.º 222/2025**

**Sumário:** Processo n.º 0161/06/11/409 — PC: 4503456938 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Tábua e Oliveira do Hospital, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-REDES — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte — Área Ativos Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 3120,15 m de SE de Candosa a ap. 20 LAMT Oliveira do Hospital — Vila Pouca da Beira (1.ª fase); em Candosa — Vila Pouca da Beira, freguesia de Candosa, concelho de Tábua e freguesia de Lourosa e União de freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, concelho Oliveira do Hospital, a que se refere o Processo n.º 0161/6/11/409.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

3 de abril de 2025. — O Diretor-Geral, Paulo Carmona.

318938193